



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06.10.2015

Proposição
Medida Provisória nº 694/2015.

Autor
Deputado Izalci

Nº do Prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. (X)Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	--------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se a redação do artigo 3º da Medida Provisória n.º 694, de 30 de setembro de 2015:

“**Art. 3º.** A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 56.**

II - 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

.....(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda legislativa busca corrigir um retrocesso na política de inovação brasileira construída ao longo dos últimos quinze anos, ou seja, evitar a suspensão de benefícios fiscais indispensáveis à promoção de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para o ano-calendário de 2016, empreendida pela



CD/15042.99332-15

Medida Provisória n.º 694, de 30 de setembro de 2015.

O Brasil possui déficits históricos de competitividade em inovação tecnológica no mercado mundial. Segundo dados da Batelle, organização sem fins lucrativos, o país é o 10º maior investidor em termos absolutos, mas o 36º considerando a participação dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento como porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB).¹ O setor industrial, por sua vez, é responsável por 45,7% do investimento total.² Em 2012, foram realizados investimentos no montante de R\$ 5,341 bilhões, computados no Relatório Anual de Utilização dos Incentivos Fiscais do MCTI.

A política de ajustes fiscais e contenção dos gastos públicos não pode comprometer indiscriminadamente um dos pilares mais básicos e estratégicos para a promoção do desenvolvimento nacional: a inovação tecnológica. Somente através dela será possível alavancar e dinamizar a economia nacional a ponto de retomar o crescimento virtuoso e a competitividade de nossa indústria. É justamente nos momentos de crise que a inovação se torna mais crucial.

Por conta disso, propõe-se a supressão completa das suspensões do benefício.

Conto com o apoio dos pares para a aprovação dessa importante medida legislativa.

PARLAMENTAR

EMC1.NGPS.2015.10.06

¹ EXAME. 15 países que mais investem em pesquisa (e o Brasil em 36º). Disponível em: <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/15-paises-que-mais-investem-em-pesquisa-e-o-brasil-em-36o#1>. Acesso realizado em 1º de outubro de 2015.

² MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI. *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015) – Balanço das Atividades Estruturantes (2011)*, Brasília, 2012, p. 41.